Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4245 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

PARECER Nº

PROCESSO Nº

118.00113/2020-31

INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 118.00113/2020-31

Estabelece a isenção das tarifas de água e esgoto aos consumidores beneficiados pela tarifa social, nos termos do art. 37, incs. I e II, da Lei Complementar nº 170, de 31 de dezembro de 1987, para as competências de julho, agosto e setembro de 2020.

Vem a esta Comissão, para parecer o Projeto de Lei Complementar do Executivo em epígrafe, de autoria do Prefeito Nelson Marchezan Junior.

A procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, e em seu Parecer, registra que a proposição não apresenta inconstitucionalidade ou ilegalidade, que impeça, nesta fase inicial, a sua tramitação ou que atraia a incidência do art. 19, inc. II, alínea "j" do Regimento Interno.

Referente ao projeto, conforme a relatoria da procuradoria, não há qualquer impeditivo que vede sua tramitação, porém, a emenda de nº 01 fere a harmonia entre os poderes quando trata de tema atribuído exclusivamente ao Executivo Municipal.

Sendo assim, acompanhando o parecer da procuradoria, esta comissão se manifesta pela aprovação do projeto e a rejeição da emenda de nº1.



Documento assinado eletronicamente por **Clàudio Janta**, **Vereador**, em 29/07/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0155597** e o código CRC **5E0711C7**.

1 of 2 29/07/2020 17:40

Referência: Processo nº 118.00113/2020-31

SEI nº 0155597

2 of 2

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Parecer Conjunto nº 001/20 – CCJ/CEFOR/CUTHAB contido no doc 0155597 (SEI nº 118.00113/2020-31 – Proc. nº 0225/20 – PLCE nº 010/20), de autoria do vereador Clàudio Janta, foi APROVADO durante Reunião Conjunta Extraordinária das Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL e Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 29 de julho de 2020, tendo obtido 14 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo: CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto e pela rejeição da Emenda nº 01.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

Vereador Cassio Trogildo – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Adeli Sell: FAVORÁVEL

Vereador Clàudio Janta: FAVORÁVEL

Vereador Márcio Bins Ely: FAVORÁVEL

Vereador Mauro Pinheiro: FAVORÁVEL

Vereador Ricardo Gomes: FAVORÁVEL

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL:

Vereador Idenir Cecchim - Presidente: AUSENTE

Vereador João Carlos Nedel - Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato - FAVORÁVEL

Vereador Felipe Camozzato - FAVORÁVEL

Vereador Valter Nagelstein: AUSENTE

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO:

Vereador Roberto Robaina - Presidente: AUSENTE

Vereador Professor Wambert - Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Dr. Goulart: FAVORÁVEL
Vereadora Karen Santos: AUSENTE

1 of 2 29/07/2020 17:43

Vereador Paulinho Motorista: FAVORÁVEL

Vereador Ramiro Rosário: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Lisie Ane dos Santos**, **Assistente Legislativo IV**, em 29/07/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0155661** e o código CRC **41D73A27**.

Referência: Processo nº 118.00113/2020-31 SEI nº 0155661

2 of 2